

**III** - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GSF Nº 502 /2007**

Teresina, 9 julho de 2007.

**O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **REGINALDO DE LIMA SANTOS**, Vigilante, matrícula funcional nº 02819-3, que, na qualidade de Chefe do Posto Fiscal Jandira, da 1ª Região Fiscal-Parnaíba(PI), efetuou cobrança incorreta do ICMS, referente às mercadorias discriminadas nas Notas Fiscais nºs. 552 e 554, da empresa L.A.CARDOSO, causando lesão aos cofres públicos, conforme conclusão da Comissão de Sindicância instaurada através da PORTARIA GSF nº 711/2003, de 19 de agosto de 2003, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

**II** - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-4, **MARIA DE LOURDES TERÇO MADEIRA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 01919-4 e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002558-5, para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

**III** - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GSF Nº 515/2007**

Teresina (PI), 12 de julho de 2007.

Dispõe sobre aplicação da Pauta Fiscal para exigência do ICMS nas operações com produtos primários, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 60, 61, incisos I e III, 62 e 63 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

**RESOLVE:**

Art. 1º A aplicação dos valores mínimos constantes da Pauta Fiscal, para efeito de base de cálculo do ICMS, relativamente às operações de saídas promovidas por empresas industriais deste Estado, somente deverá ocorrer nos casos previstos no inciso III do art. 61 do RICMS, ou seja, produtos industrializados e subprodutos com preços demasiadamente instáveis ou desconhecidos no mercado.

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no **caput** as operações de saída promovidas por empresas industriais, sem destinatário certo, "a vender", neste ou em outro Estado, ou para consumidor final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2007.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 12 de julho de 2007.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**P. P. 7578**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO E A EMPRESA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Do Objeto

Este convênio tem como objetivo a cessão dos servidores constantes do Anexo Único deste Termo para prestarem serviços junto à AGESPISA com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de assessorar diretamente o Diretor-Presidente da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência

O presente Convênio terá seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2007 e término fixado para o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período.

**CLÁUSULA NONA** – Do Foro

Fica eleito o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio.

Teresina(PI), 13 de julho de 2007.

**KLEBER DANTAS EULÁLIO** – Secretário de Governo

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA** – Diretor Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA

**ANEXO ÚNICO**

Servidora	Alina Célia Santos Menezes
Cargo	Assessor Técnico II
Símbolo	Símbolo DAS-3
Origem	SEGOV

Servidora	Rosalina Sousa Ferreira Peixoto
Cargo	Assessor Técnico II
Símbolo	Símbolo DAS-3
Origem	SEGOV

**P. P. 7581**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO S/N/2007**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato S/N/2007, celebrado entre a **Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE** e a **Empresa TIM CELULAR S.A.**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, a prestação de serviço de telefonia celular na habilitação de 09 (nove) acessos (aparelhos celulares), contratados no pacote de 4.000 (quatro mil) minutos.

**DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos serão oriundos do Estado, dentro do prazo de vigência do mesmo e as despesas ocorrerão por conta:

- Unidade Orçamentária: 480101
- Classificação Funcional Programática: 0100001001
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Valor Mensal (estimado): R\$1.334,01 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo)
- Fonte de Recursos: 00
- SIGNATÁRIOS:** **Helio Isaias da Silva** – Secretário  
**TIM CELULAR S.A.** – P/Contratada

**P. P. 7555**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO INTERNA FIRMADO COM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objeto: Estabelecer normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, envolvendo inclusive serviços de pesquisas de opinião pública de interesse da comunidade piauiense.

Nº DO ACORDO	COOPERADOS
09/2007	Fundação Universidade Estadual do Piauí
10/2007	Secretaria de Turismo

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social- setor de licitações  
Teresina, 13 de julho de 2007.

Maria Elemir de Carvalho Gonçalves  
Presidente CPL/CCOM

**P. P. 7577**